FUNCIONÁRIO

EM: __/__/__

DIGITALIZADO

DIGITALIZADO

EM: 18/09/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/3/61

PROJETO DE LEI Nº 1/61

ASSUNTO

Autoriza o Prefeito a abrir, ao vigente Orçamento especial de cr$ 5.000.000,00, para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1703 DE 18/3/61 Promulgada

DIOM Nº 2155 DE 20/3/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1.703, DE 18 DE março DE 1961.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial de ..... Cr.$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de Cr..... $5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros)para fazer face ao pagamento das despesas com os estudos e projetos para o início das obras de construção do futuro edifício da Municipalidade, na Praça do Otávio Bonfim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 1961.

Gal. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Francisco Ferreira do Vale

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria GABINETE DO PREFEITO

Secção

FORTALEZA, 13 de março de 1961.

MENSAGEM
N. Nº. 2/61

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 47
Data / 14-3-61

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia., para apreciação dessa augusta CÂmara, o anexo projeto de lei, com que se pretende abrir, ao atual orçamento, o crédito especial da quantia de Cr.$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com os estudos e projetos para o início das obras do futuro edifício da Municipalidade, na Praça Otávio Bonfim.

Sempre a atual administração manifestou o desejo de levar a cabo tal empreendimento, frente ao reconhecimento de que as presentes condições do atual edifício da Prefeitura não mais comportam os órgãos administrativos que a integram, haja visto a circunstância de funcionarem em prédios alugados várias Secretarias e Departamento Municipais.

Essa dispersão é sobremodo prejudicial aos serviços municipais e a sua centralização, que o futuro prédio alcançará, é a maneira ideal de se obter um maior rendimento de suas atividades, sem olvidar a economia decorrente da desocupação dos prédios alugados e o enrequecimento do patrimônio municipal.

As rendas municipais, para o atual exercício financeiro, suportam, sem afetar as despesas obrigatórias, os gastos que se tem de fazer com o início das obras em causa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria GABINETE DO PREFEITO

Secção

- 2 -

FORTALEZA,

Of. N°.

Apresento a V.Excia. e aos seus ilustres pares os protestos de meu profundo respeito e estima.

Manuel Cordeiro Neto, Gen.
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.,
Vereador José Aluísio Correia,
D.D; Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria GABINETE DO PREFEITO

Secção

FORTALEZA

Of. Nº.

- 3 -

Ao Vereador Maria Lemos para relatar: Antônio Cortez Silva Presid. C. Financeiras

PROJETO DE LEI N. 1/61

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial de Cr.$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para o fim que indica.

Aprovado em 1ª discussão

Dispensado de impressão e interstício

Em 12/3/1961 (PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de Cr..... $5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas com os estudos e projetos para o início das obras de construção do futuro edifício da Municipalidade, na Praça de Otávio Bonfim.

Aprovado em 2ª discussão

Em 12/3/1961 (PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 12/3/1961 (PRESIDENTE)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ...

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 16/3/1961
(PRESIDENTE)

Pare[redacted] nº 1/61 Ao Projeto de lei nº 1/61.

O presente projeto de lei veio à Câmara pela Mensagem nº 2/61 de 13 do corrente, e visa autorizar ao Sr. Prefeito Municipal a abrir, ao vigente orçamento, um crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 5.000.000,00).

Esse crédito se destina ao pagamento das despêsas com os estudos e projetos para o inicio das obras de construção do futuro edificio da Municipalidade, na Praça Otávio Bomfim.

Dispõe o artº 51, do Código de Contabilidade Pública do Municipio, que os créditos especiais só poderão ser abertos depois do primeiro trimestre, através de autorização do Poder Legislativo, salvo a hipótese do artigo 52.

Este artigo 52 diz que "no caso de falta de empenho, ou quando os compromissos do Municipio fôrem apurados depois do encerramento do exercicio respectivo, a despêsa, após cabal justificativa e comprovação deverá correr à conta de crédito especial, que poderá ser aberto em qualquer tempo".

Se bem falte a cabal justificativa e comprovação à men[redacted]gem que, a final, só se ocupou em afirmar que as rendas muni[redacted] suportam os gastos em aprêço, somos, entretanto, de parecer que crédito deve ser aprovado e consequentemente o projeto de lei em objeto.

Justifica-se o nosso parecer, para não atrazar uma realização municipal.

ala das Sessões Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1961.

Antônio Costa [illegible]

Mario Lopes [illegible] Rel.

Luiz Aragão Carvalho

Myrtes Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1/61.

17/3/61

Autoriza o Prefeito Municipal a / abrir, ao vigente orçamento, o crédito / de Cr.$ 5.000,000,00 (cinco milhões de // cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNCIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de Cr.$ 5.000.000,00 (cinco / milhões de cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas com os estudos e projetos para o início das obras de construção do futuro edifício da Municipalidade, na Praça de Otávio Bonfim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 17 de Março de 1961.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1/61.

Autoriza o Prefeito Municipal a / abrir, ao vigente orçamento, o crédito / de Cr.$ 5.000,000,00 (cinco milhões de // cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de Cr.$ 5.000.000,00 (cinco / milhões de cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas com os estudos e projetos para o início das obras de construção do futuro edi - fício da Municipalidade, na Praça de Otávio Bonfim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 17 de Março de 1961.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1961.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir,ao vigente orçamento, o crédito especial de ..... Cr.$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros),para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de Cr ..... $5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros)para fazer face ao pagamento das despesas com os estudos e projetos para o início // das obras de construção do futuro edifício da Municipalidade,// na Praça de Otávio Bonfim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em .... DE DE 1961.

Gal.Manuel Cardeiro Pôto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 1.703, DE 18 DE março DE 1961.

Autorisa o Prefeito Municipal a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial de ..... Cr.$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial da quantia de Cr..... $5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros)para fazer face ao pagamento das despesas com os estudos e projetos para o início // das obras de construção do futuro edifício da Municipalidade,// na Praça Otávio Bonfim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18. DE março DE 1961.

Gal. Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

Francisco Pereira do Vale